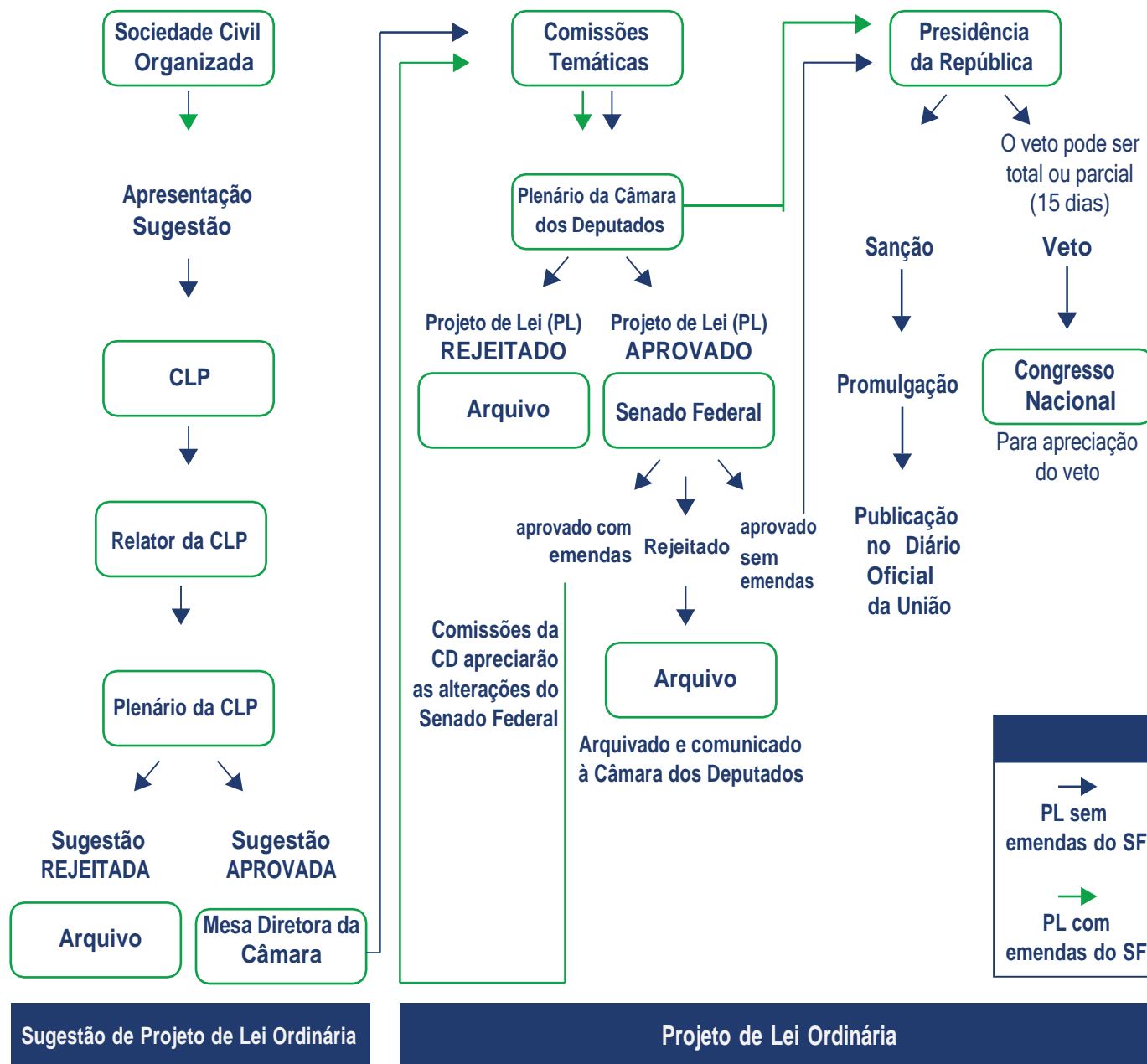


# TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA



# Comissão de Legislação Participativa



A ELABORAÇÃO DAS LEIS  
AO ALCANCE DA SOCIEDADE  
CIVIL ORGANIZADA

## O QUE É A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA?

Em 2001, foi criada uma nova Comissão Permanente na Câmara dos Deputados: a CLP. Não se trata apenas de mais uma comissão, trata-se de um fórum por meio do qual a sociedade civil organizada poderá intervir diretamente no sistema de produção das leis, apresentando sugestões para elaboração de novas normas ou para o aperfeiçoamento da legislação já existente. Sua criação representa uma inovação de grande alcance, pois permite a aproximação da população com seus representantes. Aproximá-los exige, pois, a criação de mecanismos de participação constante e direta da população, de forma que as leis representem a deliberação autônoma e consciente dos grupos organizados. A CLP trabalha com esse propósito. Assegura a toda a sociedade um espaço legítimo para defesa e discussão de Sugestões Legislativas, dentro da esfera legal. Para que essa iniciativa seja bem sucedida, é necessário que a sociedade usufrua deste espaço, apresentando suas sugestões. Com este intuito, esta publicação visa esclarecer, de forma sucinta, os passos necessários para o encaminhamento de propostas à Câmara dos Deputados.

## QUEM PODE APRESENTAR SUGESTÕES LEGISLATIVAS?

- Organizações não-governamentais (ONGs);
- Associações e órgãos de classe;
- Sindicatos;
- Entidades da sociedade civil, exceto partidos políticos;
- Órgãos e entidades de administração direta e indireta, desde que tenham participação paritária da sociedade civil.

## QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS?

- Estatuto da entidade ou registro em órgão do Ministério do Trabalho;
- Documento legal que comprove a composição da diretoria da entidade à época do envio da sugestão legislativa (a ata de posse, por exemplo);
- Ata da reunião em que a entidade deliberou o envio da sugestão à CLP.

## QUE TIPOS DE SUGESTÕES LEGISLATIVAS PODEM SER APRESENTADAS?

- Sugestões de Projeto de Lei Complementar;
- Sugestões de Projeto de Lei Ordinária;
- Sugestões de Projeto de Decreto Legislativo;
- Sugestões de Projeto de Resolução da Câmara dos Deputados;
- Sugestões de Projeto de Consolidação;
- Sugestões de Proposta de Emenda à Constituição;
- Sugestões de Emenda a proposições em tramitação;
- Sugestões de emendas ao orçamento ;
- Sugestões de Indicação;
- Sugestões de Requerimento para Audiência Pública;
- Sugestões de Requerimento de Convocação;
- Sugestões de Requerimento de Criação de Comissão Parlamentar de Inquérito.

## COMO ENCAMINHAR SUGESTÕES LEGISLATIVAS?

**Após cadastro aprovado, as entidades podem enviar suas sugestões por:**

**Opção 1:** Pelo sítio da Câmara dos Deputados na internet, clicando em Sugira uma Proposta de Lei . Sugestão Legislativa > Cadastrar; ou diretamente no link: [www.camara.leg.br/sugestao-legislativa](http://www.camara.leg.br/sugestao-legislativa)

**Opção 2:** Correspondência eletrônica (e-mail): [clp.decom@camara.leg.br](mailto:clp.decom@camara.leg.br) com os documentos assinados e digitalizados.

**Opção 3:** Correspondência postal assinada; Endereço: **Comissão de Legislação Participativa** - Câmara dos Deputados Anexo II, Pavimento Superior, Salas 121-A CEP: 70.160-900 - Brasília - DF

Para outras informações:

Fones: (61) 3216-6700 / 66701 / 66702 / 66703  
[cd.leg.br/clp](http://cd.leg.br/clp)

**Por meio da Comissão de Legislação Participativa, a sociedade civil organizada leva diretamente ao Parlamento suas demandas em forma de sugestões.**

**É A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA EM AÇÃO!**

Comissão de  
Legislação Participativa

